



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

CCE-CGM-001



CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA

REGISTRO DA NATUREZA DAS ALTERAÇÕES			
Número da Revisão	Data da Revisão	Descrição da Alteração	Responsável pela Revisão
00	16/06/2025	Emissão do Documento	Lillyan Leal

**NOSSA EMPRESA PREZA PELO RESPEITO,
ÉTICA E PROFISSIONALISMO**

Este Código de Conduta e Ética da Casa Grande Mineração Ltda (CGM) define os princípios, possui orientações claras e tem aplicação obrigatória, não negociável que devem guiar a conduta da empresa e nossos colaboradores e deve servir de referência para clientes, fornecedores e demais públicos de interesse.

A Casa Grande Mineração Ltda tem em suas diretrizes: o sistema de gestão integrada (SGI), buscando sempre a melhoria contínua dos processos, a transparência e o profissionalismo. Este Código de Conduta e Ética constitui a base para ações que formalizam a conduta ética exigida nas relações internas e externas.

Confiamos que com o seu compromisso, a Casa Grande Mineração Ltda continuará a merecer a confiança e credibilidade conquistada ao longo de nossa trajetória e que todos têm em nós.

Desse modo, a assinatura do Termo de Compromisso deste instrumento demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo.

Em caso de dúvidas e/ou sugestões, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente

Casa Grande Mineração Ltda

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1 Missão	4
1.2 Visão.....	4
1.3 Valores	4
2. PRINCÍPIOS E CONDUTAS	5
2.1 Cumprimento da Lei	5
2.2 Respeito às Pessoas.....	5
2.3 Saúde e Segurança	5
2.4 Prática Antissuborno	6
2.5 Responsabilidade Socioambiental.....	6
2.6 Uso de ativos da organização.....	7
3. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.....	7
3.1 Propriedade Intelectual	7
3.2 Confidencialidade	8
3.3 Observância a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	8
3.4 Utilização da Rede, Internet e E-mail.....	8
4. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
4.1 Responsabilidade.....	9
4.2 Infrações e penalidades.....	9
4.3 Comitê de Ética.....	9
4.4 Vigência	10

1. APRESENTAÇÃO

A Casa Grande Mineração Ltda é consagrada no ramo da extração e beneficiamento de minerais não metálicos, cumprindo as normas ambientais e respeitando os indivíduos. Acreditamos que o sucesso está baseado em pilares estratégicos sólidos, que agregam valor aos nossos produtos.



2.PRINCÍPIOS E CONDUTAS

2.1 Cumprimento a Lei

A Casa Grande Mineração Ltda conduz suas atividades em conformidade com as leis vigentes, respeitando a livre concorrência e o meio ambiente. Repudia veementemente qualquer forma de discriminação ou preconceito, seja por gênero, raça, idade, origem, orientação sexual, identidade de gênero, religião, condição física ou de saúde, entre outros.

A empresa também proíbe, de forma categórica, a exploração de mão de obra infantil, o trabalho escravo ou em condições degradantes, bem como quaisquer práticas de corrupção, inclusive nas relações com fornecedores e parceiros comerciais.

2.2 Respeito às Pessoas

A Casa Grande Mineração Ltda, em seu ambiente de trabalho, valoriza a diversidade, a cortesia, a imparcialidade, o respeito às pessoas e repudia os atos discriminatórios, de assédio e retaliações. O respeito e a ordem devem prevalecer no ambiente de trabalho de forma a coibir atos de assédio moral, econômico e sexual, ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, estagiários, fornecedores e/ou prestadores de serviços, independentemente de seu nível hierárquico.

2.3 Saúde e Segurança

A Casa Grande Mineração Ltda promove um ambiente de trabalho seguro e com condições adequadas para o pleno exercício das atividades profissionais. Todas as tarefas devem ser executadas em conformidade com as diretrizes e normas de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, atendendo aos requisitos da norma internacional ISO 45001, da qual a empresa é certificada e plenamente aderente.

A empresa fornece de forma adequada os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e atua continuamente para que todos compreendam a importância de sua utilização correta e consciente.

Os colaboradores, por sua vez, comprometem-se a cumprir rigorosamente todas as instruções, normas e treinamentos oferecidos pela Casa Grande Mineração Ltda sobre segurança e saúde no trabalho.

Convidamos também nossos clientes, fornecedores e parceiros a assumirem esse mesmo compromisso, para que, juntos, possamos alcançar a excelência nas práticas e nos resultados em saúde e segurança ocupacional.

2.4 Prática Antissuborno

É proibido oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou entidades públicas com o fim de obter ou manter negócio para a Casa Grande Mineração Ltda para si próprio ou para terceiros, conforme as leis nacionais e/ou internacionais antissuborno ou anticorrupção aplicáveis à Casa Grande Mineração Ltda e/ou aos seus clientes. É vedado solicitar, autorizar ou tolerar a realização de qualquer tipo de suborno ou qualquer outro tipo de ato ilegal ou antiético por terceiros que atuem em nome da Empresa ou em nosso interesse.

2.5 Responsabilidade Socioambiental

A Casa Grande Mineração Ltda atua com responsabilidade ambiental, promovendo a preservação do meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Certificada e em conformidade com a norma internacional ISO 14001, a empresa adota práticas que asseguram a gestão ambiental eficaz em todas as suas operações.

Entre suas diretrizes, destacam-se o uso consciente dos recursos naturais, o investimento em tecnologias que minimizem a geração de resíduos e a garantia do tratamento adequado daqueles que possam causar impactos ao meio ambiente.

Além disso, a empresa estimula a adoção de boas práticas de responsabilidade ambiental por parte de colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes, reforçando seu compromisso com a sustentabilidade em toda a cadeia produtiva.

A Casa Grande Mineração Ltda também incentiva o exercício da cidadania, o engajamento em ações voluntárias e o respeito à cultura das comunidades onde está inserida, fortalecendo seu papel social e sua conexão com a sociedade

2.6 Uso de ativos da organização

É dever de todos zelar pelo patrimônio da Casa Grande Mineração Ltda, preservando os materiais, instrumentos de trabalho, móveis, equipamentos e demais recursos disponibilizados, bem como garantindo a segurança e a integridade das instalações da empresa.

3. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

3.1 Propriedade Intelectual

A Casa Grande Mineração Ltda respeita e cumpre integralmente as leis de Propriedade Intelectual, repudiando qualquer forma de violação à propriedade industrial, direitos autorais, segredos comerciais e/ou industriais, bem como a obtenção indevida de informações confidenciais sobre produtos, serviços ou processos.

Colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços estão expressamente proibidos de divulgar, utilizar ou incentivar terceiros a utilizar qualquer informação confidencial ou segredo comercial da Casa Grande Mineração Ltda ou de terceiros. Tais informações incluem, mas não se limitam a: desenvolvimentos técnicos, documentos confidenciais de clientes, estratégias comerciais, planos de negócios, estrutura societária, dados financeiros e de custos e informações de preços.

A propriedade intelectual de todos os produtos, estudos e desenvolvimentos realizados no âmbito da Casa Grande Mineração Ltda pertence à própria empresa, salvo disposição contratual em contrário.

Adicionalmente, a Casa Grande Mineração Ltda cumpre rigorosamente todas as obrigações contratuais assumidas e somente presta serviços para os quais esteja plenamente habilitada e capacitada, assegurando a entrega com qualidade, responsabilidade e compromisso.

3.2 Confidencialidade

O uso de informações classificadas como confidenciais deve restringir-se exclusivamente a finalidades profissionais legítimas, sendo expressamente proibida sua utilização em benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer propósito diverso daquele para o qual foram originalmente fornecidas ou recebidas.

A obrigação de manter o sigilo dessas informações se estende a todos que mantêm vínculo com a Casa Grande Mineração Ltda — incluindo colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços — e permanece vigente durante todo o período contratual, bem como após o seu encerramento.

3.3 Observância a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A 13.709/2018 (LGPD) estabelece regras para o uso, coleta, armazenamento e compartilhamento de dados dos usuários por empresas públicas e privadas. O principal objetivo é garantir mais segurança, privacidade e transparência no uso de informações pessoais.

3.4 Utilização da Rede, Internet e E-mail

O uso da rede corporativa para armazenar arquivos de natureza pessoal é expressamente proibido.

O envio de mensagens por e-mail e o acesso à internet para assuntos pessoais são permitidos, desde que não contrariem as normas e procedimentos internos da Casa Grande Mineração Ltda, nem comprometam o desempenho profissional ou a segurança da informação.

É proibido assediar, perturbar ou constranger outros usuários por meio da linguagem utilizada, da frequência ou do volume das mensagens trocadas.

É vedada a exibição, armazenamento, edição, distribuição ou gravação de conteúdos de natureza pornográfica, racista, discriminatória ou ofensiva por meio dos recursos computacionais da empresa.

Também não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado a sistemas, dados ou redes, bem como qualquer ação que busque interferir no funcionamento dos serviços de outros usuários, servidores ou da própria rede corporativa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Responsabilidade

Os colaboradores da Casa Grande Mineração Ltda são indistintamente responsáveis por fazer com que todas as orientações e normas instituídas neste Código sejam entendidas e postas em prática

4.2 Infrações e penalidades

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de quaisquer condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato ao seu superior imediato ou encaminhar denúncia ao Comitê de Conduta e Ética.

Todas as informações e/ou denúncias recebidas pelo Comitê serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante. A violação de qualquer conduta ou prática contida neste Código será penalizada mediante avaliação do Comitê de Conduta e Ética, bem como estará sujeita à aplicação das leis vigentes no Brasil.

4.3 Comitê de Ética

Este Código de Conduta não possui caráter exaustivo, mas trata de temas de extrema importância para a Casa Grande Mineração Ltda. Dessa forma, as decisões relacionadas à sua aplicação, à apuração de infrações e à revisão de seus termos são de responsabilidade do Comitê de Ética.

O Comitê é composto por: um representante da diretoria da Casa Grande Mineração Ltda, comitê do SGI e o setor do Recursos Humanos.

Compete ao Comitê de Ética avaliar com imparcialidade as questões relativas a este Código, propor soluções para os casos apresentados e fornecer retorno às denúncias, respeitando a confidencialidade das identidades quando estas forem reveladas. Os membros asseguram a conformidade e a aplicação dos princípios estabelecidos neste Código.

4.4 Vigência

O presente Código de Conduta entra em vigor a partir da data de sua divulgação, sem previsão de término.

Seu conteúdo está sujeito a revisões periódicas e poderá ser alterado a qualquer momento, conforme as necessidades da Casa Grande Mineração Ltda.

Todas as modificações realizadas serão devidamente comunicadas a todos os colaboradores da empresa.